

3 — Área de formação em que se insere: 215 — Artesanato.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em técnicas de conservação e restauro é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação de um conservador-restaurador, exerce tarefas específicas no domínio da conservação e restauro, nomeadamente: identificação e diagnóstico de bens culturais; domínio dos equipamentos, ferramentas e materiais para a conservação e restauro; execução de ações de conservação e restauro sobre diferentes suportes de bens culturais; execução de ações que visem a preservação, acondicionamento e exposição de bens culturais de diversos suportes.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Identificar e enquadrar genericamente as principais manifestações artísticas e culturais;
Utilizar as ferramentas disponíveis para o registo de bens culturais móveis;
Utilizar os equipamentos, ferramentas, materiais e produtos mais comuns num laboratório de conservação e restauro;
Executar, sob orientação, tarefas de conservação e restauro;
Apoiar nas ações de manipulação, armazenamento, transporte e exposição de bens culturais.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	História e Arqueologia	História de Portugal	65	45	2,5
	Belas-Artes	História da Arte de Portugal	65	45	2,5
Tecnológica	Língua e Literatura Materna	Expressão Oral e Escrita	65	45	2,5
	Ciências da Terra	Materiais	100	70	3,5
	Química	Química	100	70	3,5
	Física	Física	100	70	3,5
	Artesanato	Introdução à Conservação e Restauro	120	90	4
	Artesanato	Técnicas de Armazenamento e Exposição	120	90	4
	Artesanato	Técnicas de Reprodução	120	90	4
	Artesanato	Técnicas de Identificação e Registo	120	90	4
Em contexto de trabalho	Artesanato	Técnicas de Conservação e Restauro	240	196	8
	Artesanato	Estágio	450	450	18
<i>Total</i>			1 665	1 351	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Português ou História da Arte ou Desenho.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20;

Na inscrição em simultâneo no curso — 40.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Belas-Artes	História da Arte de Portugal	90	45	4
	Belas-Artes	Desenho	90	45	4
	Língua e Literatura Materna	Português	90	45	4
	Matemática	Matemática	90	45	4
<i>Total</i>			360	180	16

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206390717

Despacho n.º 12447/2012

A requerimento do Instituto Politécnico de Tomar;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Qualidade Ambiental, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia de Tomar;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Qualidade Ambiental, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

5 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Qualidade Ambiental.

3 — Área de formação em que se insere: 851 — Tecnologia de proteção do ambiente.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em qualidade ambiental é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, implementa, coordena e controla as operações ligadas à recolha, tratamento e controlo de resíduos urbanos e industriais, bem como a implementação e gestão do sistema de controlo da qualidade ambiental.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Estudar e elaborar o inventário dos impactos da atividade da empresa sobre o ambiente: poluição do ar, da água e do solo;

Participar na definição e implementação da política ambiental da empresa;

Intervir em processos de diagnóstico e auditorias da qualidade;

Criar procedimentos de modo a assegurar a identificação dos aspetos ambientais, a elaboração de mecanismos de monitorização e medição que permitam o controlo ambiental;

Elaborar estudos de análise e risco e relatórios técnicos de controlo da qualidade;

Investigar e propor processos de fabrico e materiais que permita reduzir os impactos negativos no ambiente (consumo de energia, descarga de águas residuais e produção de resíduos);

Identificar tecnologias limpas;

Promover a sensibilização para a temática do ambiente na empresa, através de mecanismos de formação e difusão de boas práticas.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Técnicas de Comunicação em Português	25	20	1
	Línguas e literaturas estrangeiras	Técnicas de Comunicação em Inglês	25	22	1
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias da Informação e Comunicação	37	26	1,5
	Estatística	Análise e Tratamento de Dados	71	51	2,5
	Segurança e higiene no trabalho	Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho	32	21	1,5
Tecnológica	Química	Métodos Instrumentais de Análise	120	100	4,5
	Química	Química Aplicada ao Ambiente	130	100	5
	Ciências do Ambiente	Introdução ao Ambiente	60	50	2,5
	Tecnologia de proteção do ambiente	Tecnologias Ambientais	85	60	3,5
	Tecnologia de proteção do ambiente	Qualidade e Gestão Ambiental	75	50	3
	Biologia e bioquímica	Microbiologia Ambiental	85	70	3,5
	Tecnologia de proteção do ambiente	Gestão de Resíduos Sólidos	100	90	4
	Tecnologia de proteção do ambiente	Monitorização Ambiental	100	90	4
	Tecnologia de proteção do ambiente	Tratamento de Efluentes Líquidos	130	110	5
	Tecnologia de proteção do ambiente	Poluição Atmosférica e Sonora	85	70	3,5
Em contexto de trabalho	Tecnologia de proteção do ambiente	Estágio	600	600	24
	<i>Total</i>		1760	1530	70

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática ou Biologia ou Química.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20

Na inscrição em simultâneo no curso — 40

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Matemática	Matemática	100	50	5
	Química	Química	100	50	5
	Biologia e bioquímica	Biologia	100	50	5
	<i>Total</i>		300	150	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206390693

Despacho n.º 12448/2012

A requerimento do Instituto Politécnico de Tomar;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Qualidade Ambiental, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia de Tomar;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Qualidade Ambiental, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

5 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Qualidade Ambiental.

3 — Área de formação em que se insere: 851 — Tecnologia de proteção do ambiente.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em qualidade ambiental é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, implementa, coordena e controla as operações ligadas à recolha, tratamento e controlo de resíduos urbanos e indus-